



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



INDICAÇÃO Nº  
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 10026 /2017

L I D O  
Em 11/04/17  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a duplicação da Avenida Vereda da Cruz no Setor Habitacional Arniqueira, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a duplicação da Avenida Vereda da Cruz no Setor Habitacional Arniqueira, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

## JUSTIFICATIVA

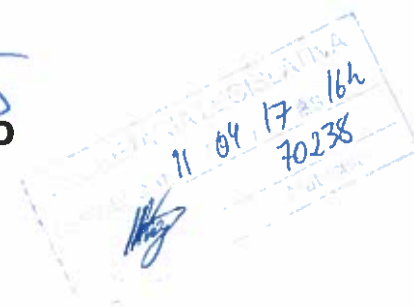
A presente indicação tem a finalidade de dar a população do Setor habitacional Arniqueira uma melhor qualidade vida a segurança necessária proporcionada pela duplicação da Avenida Vereda da Cruz.

Com a implantação dessa obra, os moradores, usuários e a população do Distrito Federal terão um sistema viário com mais segurança, eliminando os constantes engarrafamentos e os graves acidentes que ocorrem na localidade.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

  
Deputada **TELMA RUFINO**  
PROS






**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Brasília, 12 de abril de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 100261 JP  
Folha N° 02 FL